

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005008399

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs será elaborado na forma simplificada conforme previsto no Inciso V do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases, identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para a escolha da melhor solução na aquisição de materiais para corte de cabelo a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

1.2. A Secretaria, por meio de seus diversos programas sociais, atua de forma abrangente no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Compreendendo a importância da autoestima e da inserção social, a SEDS reconhece a necessidade de disponibilizar serviços que contribuam para o bem-estar e a integração desses cidadãos.

1.3. Os programas sociais desenvolvidos pela SEDS têm como objetivo principal promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Entre esses programas, destacam-se aqueles voltados para a população em situação de vulnerabilidade social, e outras categorias que necessitam de apoio especializado.

1.4. Dentro desse contexto, a oferta de serviços de corte de cabelo se apresenta como uma ferramenta fundamental para elevar a autoestima e promover a higiene pessoal dos atendidos. Além disso, o corte de cabelo é muitas vezes uma necessidade prática, já que a falta de acesso a esse serviço pode resultar em problemas de saúde e bem-estar.

1.5. A disponibilização de materiais para corte de cabelo de forma permanente nos programas sociais da SEDS trará diversos benefícios, tais como:

1.5.1. Autoestima e Inclusão Social: O corte de cabelo adequado contribui significativamente para a autoimagem e a autoconfiança dos indivíduos, facilitando sua integração social.

1.5.2. Higiene e Saúde: Manter o cabelo limpo e bem cuidado é essencial para a saúde capilar, prevenindo problemas como piolhos e micoses.

1.5.3. Economia: A disponibilização dos materiais para corte de cabelo reduzirá os gastos dos beneficiários com serviços de estética, permitindo que esses recursos sejam direcionados para outras necessidades básicas.

1.5.4. Praticidade e Acessibilidade: Ao disponibilizar os materiais nos próprios locais de atendimento, a SEDS garante a praticidade e a acessibilidade desse serviço para os beneficiários.

1.6. Diante do exposto, fica evidente a importância da aquisição de materiais para corte de cabelo para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS em caráter permanente. Essa ação não apenas contribuirá para a promoção da autoestima e da saúde dos beneficiários, mas também reforçará o compromisso da SEDS com a inclusão e o bem-estar social em Goiás.

SEÇÃO 2 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

2.1. A intenção da presente aquisição é promover, em caráter permanente, o atendimento aos programas sociais realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, para a realização do serviço de corte de cabelo ofertado às

pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Lote	Código	Descrição	Quantidade
001	Único	5256	Máquina de cortar cabelo, uso profissional, sem fio, com no mínimo 8 pente (s), com carregador e escova de limpeza, bivolt.	6
002	Único	5256	Máquina de acabamento de cabelo, uso profissional, sem fio, com kit de pente (s), com carregador e escova de limpeza, bivolt.	6
003	Único	185	Tesoura, para desbastar, em aço inoxidável, uso profissional.	6
004	Único	185	Tesoura, de desfiar, para cabelos, em aço inoxidável.	6
005	Único	185	Tesoura, fio navalha, em aço inoxidável, uso profissional.	6
006	Único	68	Luva de segurança, de procedimento, 100% em látex nitrílico, descartável, uso cirúrgico, sem talco, tamanho m, punho com bainha.	10
007	Único	5259	Navalhete, em aço inoxidável, uso profissional.	10
008	Único	5260	Talco, neutro, sem fragrância.	10
009	Único	5261	Pente, régua, em plástico, medindo aproximadamente 22 cm, uso profissional.	10
010	Único	543	Avental, em oxford, frente única, com bolso (s), ajustável (is).	10
011	Único	5258	Capa para corte de cabelo, em microfibra, tamanho adulto (a), uso profissional.	10
012	Único	5258	Capa para corte de cabelo, em microfibra, tamanho infantil, uso profissional.	10
013	Único	63	Toalha, de rosto, em algodão e em poliéster, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, cor branca.	20
014	Único	5257	Creme capilar, sem enxágue, para todos os tipos de cabelo.	20

2.3. Cumpre ressaltar que a aquisição dos mesmos materiais foi realizada no ano de 2022 e os equipamentos, apesar dos cuidados e manutenções constantes por parte dos servidores que os manuseiam, já se deterioraram, pelo decurso do uso e tempo, se fazendo necessária a renovação dos mesmos para continuidade do oferecimento dos serviços.

2.4. Com base na análise detalhada dos programas a serem atendidos, a estimativa da quantidade de materiais para corte de cabelo para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social se mostra adequada e necessária para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar da população.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado são os seguintes:

Único	
Descrição do item 001	
Código 5256 - Máquina de Cortar Cabelo, uso profissional, sem fio, com no mínimo 8 pente (s), com carregador e escova de limpeza, bivolt.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 322,98
Valor Total	R\$ 1.937,88

Único	
Descrição do item 002	
Código 5256 - Máquina de Cortar Cabelo, uso profissional, sem fio, com no mínimo 8 pente (s), com carregador e escova de limpeza, bivolt.	
Informações Adicionais	
Máquina de acabamento de cabelo, uso profissional, sem fio, com kit de pente (s), com carregador e escova de limpeza, bivolt.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	Unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 403,40
Valor Total	R\$ 2.420,40

Único	
Descrição do item 003 Código 185 - Tesoura, para desbastar, em aço inoxidável, uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 95,81
Valor Total	R\$ 574,86

Único	
Descrição do item 004 Código 185 - Tesoura, de desfiar, para cabelos, em aço inoxidável.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 79,35
Valor Total	R\$ 476,10

Único	
Descrição do item 005 Código 185 - Tesoura, fio navalha, em aço inoxidável, uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 129,62
Valor Total	R\$ 777,72

Único	
Descrição do item 006 Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, 100% em látex nitrílico, descartável, uso cirúrgico, sem talco, tamanho M, punho com bainha.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 67,98
Valor Total	R\$ 679,80

Único	
Descrição do item 007	

Código 5259 - Navalhete, em aço inoxidável, uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,64
Valor Total	R\$ 216,40

Único	
Descrição do item 008	
Código 5260 - Talco, neutro, sem fragrância.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Frasco c/ 200 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18,58
Valor Total	R\$ 185,80

Único	
Descrição do item 009	
Código 5261 - Pente, régua, em plástico, medindo aproximadamente 22 cm, uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,07
Valor Total	R\$ 70,70

Único	
Descrição do item 010	
Código 543 - Avental, em oxford, frente única, com bolso (s), ajustável (is).	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 78,75
Valor Total	R\$ 787,50

Único	
Descrição do item 011	
Código 5258 - Capa para Corte de Cabelo, em microfibra, tamanho adulto (a), uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 31,57
Valor Total	R\$ 315,70

Único	
Descrição do item 012 Código 5258 - Capa para Corte de Cabelo, em microfibra, tamanho infantil, uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25,86
Valor Total	R\$ 258,60

Único	
Descrição do item 013 Código 63 - Toalha, de rosto, em algodão e em poliéster, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, cor branca.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,37
Valor Total	R\$ 167,40

Único	
Descrição do item 014 Código 5257 - Creme Capilar, sem enxágue, para todos os tipos de cabelo.	
Informações Adicionais Pote com aproximadamente 1 (um) litro.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEDS
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,85
Valor Total	R\$ 257,00

3.2. O preço total estimado da aquisição é de **R\$ 9.125,86 (Nove Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)** conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais para corte de cabelo, a serem utilizados de forma permanente, nos atendimentos sociais realizados às pessoas em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

4.2. O objetivo é suprir a demanda por serviços de estética e higiene pessoal, promovendo a autoestima e o bem-estar dos beneficiários dos programas sociais da SEDS em situação de vulnerabilidade social.

Definição do Objeto

4.3. A solução proposta consiste na aquisição de um kit completo de materiais para corte de cabelo, contendo:

4.3.1. Máquinas Profissionais de Corte e Acabamento em Cabelos: Equipamentos de qualidade para garantir cortes precisos e seguros.

4.3.2. Tesouras Profissionais: Tesouras de alta qualidade, adequadas para uso em diferentes tipos de cortes.

- 4.3.3. Pentes: Utensílios para auxiliar no desembaraço e modelagem dos cabelos.
- 4.3.4. Produtos de Higiene Capilar: cremes capilares, talcos sem fragrância, produtos essenciais para a higiene e finalização dos cortes e estilizar os cabelos.
- 4.3.5. Capas para Corte, Toalhas de Rosto e Jalecos (Avental): Para garantir a higiene do profissional e da população durante os cortes.

Característica do Objeto

- 4.3. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de **serviços comuns**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do Inciso XIII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 4.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 4.4.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 4.4.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 4.4.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;
 - 4.4.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da Natureza de Execução do Objeto

- 4.5. A execução do objeto contratado pode ser considerada de **natureza não continuada**, pois, nos termos do Inciso XV do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de Fornecimento

- 4.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em **parcela única**.

Definição do Quantitativo

- 4.4. Os quantitativos apresentados atendem atualmente as demandas da Secretaria no que diz respeito à aquisição de materiais para corte de cabelo para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS em caráter permanente. Cabe dizer que é uma medida fundamental para promover a autoestima, a higiene e o bem-estar dos beneficiários dos programas sociais em situação de vulnerabilidade social. Além disso, essa ação reforça o compromisso da SEDS com a inclusão e o desenvolvimento social em Goiás.
- 4.5. É importante destacar que os materiais em questão foram adquiridos no ano de 2022. Apesar dos esforços dos servidores em realizar cuidados e manutenções constantes, os equipamentos acabaram se deteriorando ao longo do tempo devido ao uso frequente, abreviando, deste modo, a vida útil das mesmas e impossibilitando a continuidade de sua utilização. Portanto, torna-se imprescindível renovar esses materiais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos.
- 4.6. Ademais, para a solução proposta observa-se no mercado total abrangência sobre o objeto a ser adquirido, o que confere a possibilidade de participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a aquisição do objeto pela proposta mais vantajosa.
- 4.7. Além disso, pela própria experiência da instituição com aquisições anteriores, observou-se que a aquisição de materiais para corte de cabelo é regularmente utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado em pesquisas realizadas.
- 4.8. Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda deste Órgão da Administração no que tange aos atendimentos sociais realizados em diversos programas do Estado de Goiás, para que sejam realizados de forma mais eficiente e assertiva.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para atendimento da demanda apresentada, foi constituído lote/grupo único, subdividido em 14 (quatorze) itens, tendo em vista a economia de escala e a viabilidade técnica e econômica, bem como o fato dos itens integrarem uma única solução, a saber: aquisição de materiais para corte de cabelo.
- 5.2. Em regra, conforme Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 5.3. Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.
- 5.4. Desse modo, amparados pelo Inciso II do Artigo 10º da Lei Estadual nº 17.928/2012, entende-se que a divisão da contratação poderá representar prejuízo financeiro com a perda de economia e escala estimada para futura aquisição, bem como, pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

SEÇÃO 6 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 6.1.** Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução em comento é viável tecnicamente e necessária.
- 6.2.** Trata-se de aquisição de materiais para corte de cabelo a serem utilizados nos atendimentos sociais realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em diversos programas do Estado de Goiás ofertado às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- 6.3.** Além disso, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- 6.4.** Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	E-mail
PEDRO HENRIQUE MARCHINI MATIAS	Integrante Técnico - Responsável pela Cotação	62 32018575	pedro.matias@goias.gov.br
ALINE SILVESTRE MASCARENHAS FIRMINO	Integrante Técnico - Redatora do Estudo Técnico Preliminar	62 32011975	aline.firmino@goias.gov.br